

PL 6.725/2006

Autor: Nelson Marquezelli

Data da 14/03/2006

Apresentação:

Ementa: Torna dedutível da base de cálculo do Imposto de Renda

cinqüenta por cento do custo de aquisição de medicamentos ou de aparelhos hospitalares doados às Santas Casas de Misericórdia, para serem utilizados exclusivamente em pacientes

atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-2426/1996.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 20/03/2006